



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.665, DE 27 de AGOSTO DE 1.975.

RATIFICA A CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO À EMPRESA FUERSTENAU, WINK & CIA.-

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei nº 1.557, de 25 de julho de 1.975,

DECRETA:

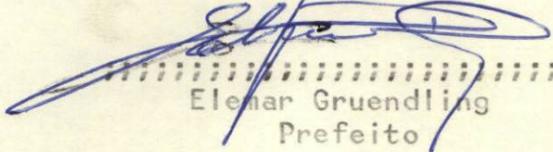
Artº 1º - É ratificada, nos termos da Lei nº 1.557, de 25 de julho de 1.975, a concessão atribuída à empresa Fuerstenau, Wink & Cia., do serviço de transporte coletivo municipal entre a cidade e as localidades do interior, a saber:

- a) da sede a Gramado Xavier, passando por Rio Pardini, Sinimbu, Rio Pequeno, Cava Funda, Linha Almeida e Vila Schmidt;
- b) da sede a Gramado Xavier, passando por Rio Pardini, Sinimbu, Alto Sinimbu, Linha Rio Grande, Linha Desidério, Linha Almeida e Vila Schmidt;
- c) da sede a Pinhal São Francisco, passando por Rio Pardini, Sinimbu, Linha da Serra, Linha Cinco, Herveiras e Pinhal Santo Antônio;
- d) da sede a Linha Rio Grande, passando por Rio Pardini, Sinimbu, Alto Sinimbu e Cerro da Mula;
- e) da sede a Linha Rio Pequeno, passando por Rio Pardini e Sinimbu;
- f) da sede a Linha São João, passando por Rio Pardini e Sinimbu; e
- g) da sede a Sinimbu, passando por Rio Pardini.

Artº 2º - A concessionária Fuerstenau, Wink & Cia. fica obrigada à observância das disposições contidas na Lei nº 1.557, de 25 de julho de 1975 e legislação complementar pertinente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

- Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 1.975.


Elenar Gruending
Prefeito